

COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO, DA



UNIDAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS S.A.

Companhia Aberta Categoria “A”

CNPJ nº 75.609.123/0001-23

Rua João Chede, nº 3.136, Cidade Industrial

CEP 81.170-220, Curitiba – PR

No valor total de

R\$350.000.000,00

(trezentos e cinquenta milhões de reais)

Não foi contratada agência de classificação de risco para atribuir *rating* às Notas Comerciais Escriturais.

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS: BROVSANCM022.

A **UNIDAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS S.A.**, sociedade anônima com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), na categoria “A”, em fase operacional, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Chede, nº 3.136, Cidade Industrial, CEP 81.170-220, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 75.609.123/0001-23, e com seus atos societários registrados na Junta Comercial do Estado de Paraná sob o NIRE 41.300.078.424, na qualidade de emitente (“Emitente”), em conjunto com o **BANCO SUMITOMO MITSUI BRASILEIRO S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, número 37, 11º e 12º andares, CEP 01.311-902 inscrita no CNPJ sob o nº 60.518.222/0001-22 (“Sumitomo” ou “Coordenador Líder”), vêm a público, no âmbito da oferta pública de distribuição, em rito de registro automático de distribuição, de 350.000 (trezentos e cinquenta mil) notas comerciais escriturais, em série única, com garantia fidejussória, na modalidade de aval, da 3ª (terceira) emissão da Emitente, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na data de emissão das Notas Comerciais Escriturais, qual seja, 07 de maio de 2025 (“Data de Emissão” e “Notas Comerciais Escriturais”, respectivamente), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de R\$350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme

em vigor (“Investidores Profissionais”), estando sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “a”, do artigo 27, inciso I, e demais dispositivos aplicáveis, da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor (“Oferta”), conforme previsto no “*Termo da 3ª (Terceira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da Unidas Locações e Serviços S.A.*” (“Termo de Emissão”), celebrado em 07 de maio de 2025, entre a Emitente, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com domicílio na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário das Notas Comerciais Escriturais e a **UNIDAS LOCADORA S.A.**, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários categoria “B” na CVM, em fase operacional, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Andradas, nº 3.000, Salas 32 e 33, Edifício Boulevard Corporate Tower, bairro Santa Efigênia, CEP 30.260-070, inscrita no CNPJ sob o nº 45.736.131/0001-70, na qualidade de avalista, comunicar, nesta data, por meio deste comunicado ao mercado (“Comunicado ao Mercado”), a alteração do cronograma estimado da Oferta divulgado por meio do “*Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da 3ª (Terceira) Emissão da Unidas Locações e Serviços S.A.*”, datado de 08 de maio de 2025 (“Aviso ao Mercado”) e do “*Comunicado ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da 3ª (Terceira) Emissão da Unidas Locações e Serviços S.A.*”, datado de 15 de maio de 2025 (“1º Comunicado ao Mercado”).

Desta forma, encontra-se abaixo o novo cronograma estimado das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Protocolo do Requerimento de Registro Automático da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	08/05/2025
2	Divulgação do 1º Comunicado ao Mercado	15/05/2025
3	Divulgação deste Comunicado ao Mercado	16/05/2025
4	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM e Divulgação do Anúncio de Início	19/05/2025
5	Data Estimada de Liquidação da Oferta	20/05/2025

6 Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento

Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

- ⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emitente e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, conforme artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.
- ⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emitente, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

Tendo em vista que (i) o cronograma das etapas da Oferta divulgado no Aviso ao Mercado e no 1º Comunicado ao Mercado exibia datas indicativas para a ocorrência de cada um dos eventos ali descritos; e (ii) o Coordenador Líder ainda não recebeu qualquer intenção de investimento de qualquer investidor, de modo que não há, nesta data, qualquer adesão de investidor à Oferta, a alteração do cronograma estimado das etapas da Oferta, acima exposto, não resulta em qualquer prejuízo aos potenciais investidores, não sendo assim acionado o comando do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160.

1. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS A RESPEITO DA EMISSÃO, DA OFERTA E DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS PODEM SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER, A EMITENTE E/OU COM A CVM, CONFORME ART. 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

SEGUEM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, SALVO NAQUILO EM QUE FOREM AFETADOS PELOS FATOS AQUI COMUNICADOS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9, INCISO I, E DO ARTIGO 23, PARÁGRAFO PRIMEIRO, RESPECTIVAMENTE, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM

160.

O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A data deste Comunicado ao Mercado é 16 de maio de 2025.



Coordenador Líder

